



Prefeitura Municipal de Guariba

ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 48.664.304/0001-80

PORTARIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO n.º 01/2018

Estabelece Cronograma e Comissão destinados ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o Ano Letivo de 2018.

O Secretário Municipal de Educação, nos ditames do artigo 61 da Lei n.º 2.494 de 01 de abril de 2011, com vista ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas do Ano Letivo de 2018, expede a presente Portaria.

Artigo 1º - Fica estabelecido o seguinte cronograma para o Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas:

Data	Horário	Disciplina
22/01/2018	08h30	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): Português e Inglês.
	13h30	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): Matemática e Ciências.
23/01/2018	08h30	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): História, Geografia e Educação Especial.
	13h30	PEB II (Rede Municipal e Municipalizado): Educação Física e Educação Artística (Arte).
24/01/2018	08h30	PEB I Professor de Creche (Rede Municipal) e PEB I (Rede Municipal e Municipalizado) classificados do 1º a 50º.
	13h30	PEB I (Rede Municipal e Municipalizado) classificados do 51º a 100º.
25/01/2018	08h30	PEB I (Rede Municipal e Municipalizado) classificados do 101º em diante e Processo Seletivo remanescentes.

Parágrafo Único - O Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas, dar-se-á no Centro de Formação e Apoio ao Professor "Prof.^a Marlene Toniati Garavello", sito à Avenida Dr. Sobral Neto, 236 – Centro – Guariba/SP.

Artigo 2º - Fica estabelecida e nomeada a seguinte Comissão, composta por 02 (dois) Agentes de Organização Escolar (Oficiais de Escola): Valquiria Almeida Lima e Izabel Cristina Scaloni; 02 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação: Terezinha Gomes Ramalho e Karina Candido do Nascimento; 02 (dois) Representantes do Departamento de Recursos Humanos: Roseli Cruz de Souza Maduro e Halines Maria de Souza; para que proceda ao Processo de Atribuição de Classes e/ou Aulas para o Ano Letivo de 2018, sob a coordenação e supervisão do Secretário Municipal de Educação – Prof. João Marques Gouvêa Neto.

Artigo 3º - Os docentes com pretensão de acumulação de cargos e/ou função, em conformidade com o previsto na legislação vigente, deverão comparecer à sessão de atribuição munidos de horário (prévio), **incluindo o horário de trabalho pedagógico**, devidamente assinado pela autoridade competente, a fim de compatibilização dos horários das jornadas pretendidas.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guariba, 03 de janeiro de 2018.


Prof. JOÃO MARQUES GOUVÊA NETO
Secretário Municipal de Educação